

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 121 de 04/07/97

DECRETO Nº 9261/97
de 10 de junho de 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a **REFAC - CONSTRUTORA LTDA.**, destinada à implantação da **ROTATÓRIA** de acesso da Av. Cassiano Ricardo com a Av. Armando D'Oliveira Cobra - Jardim Aquarius, a saber:

-IMÓVEL:- área de terra (02).

-PROPRIEDADE: - REFAC - CONSTRUTORA LTDA.

-LOCALIZAÇÃO: - Av. São João, esquina com a Av. Armando D'Oliveira Cobra - Jd. Aquarius.

-SITUAÇÃO: - a área de terra está situada entre a Av. São João, Av. Armando D'Oliveira Cobra e com a área remanescente de propriedade da expropriada.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - formato irregular, plano, sem benfeitorias e com vegetação rasteira.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - a medição inicia-se no vértice nº 205 localizado no cruzamento da Av. São João com a Av. Armando D'Oliveira Cobra; deste segue no sentido horário com rumo de 09º 06'08''NE e 44,39m (quarenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Av. São João até o vértice nº PC 206, neste deflete a direita e segue em curva com AC de 39º48'50'', raio de 47,00m (quarenta e sete metros) e desenvolvimento de 32,66m (trinta e dois metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice nº PCC 207, neste deflete a esquerda e segue em curva com AC de 50º50'00'', raio de 38,47m (trinta e oito metros e

cont. do Decreto nº 9261/97 - fls. nº 02.

quarenta e sete centímetros) e desenvolvimento de 34,13m (trinta e quatro metros e treze centímetros) de extensão até o vértice nº PT 208, confrontando com a área remanescente de propriedade da expropriada do vértice nº PC 206 ao vértice nº PT 208; neste deflete a direita e segue com rumo de 81º 32'03''NW e 40,86m (quarenta metros e oitenta e seis centímetros) de extensão confrontando com o alinhamento da Av. Armando D'Oliveira Cobra até o vértice inicial nº 205; fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL: - o perímetro descrito perfaz uma área de 389,80m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 019116-0/97.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação que poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

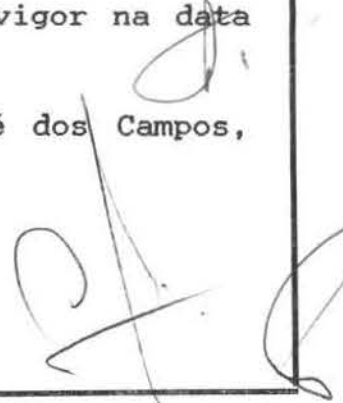
II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de junho de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



cont. do Decreto nº 9261/97 - fls. nº 03.

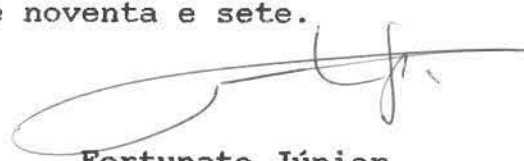


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do
ano de mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos